



EDITAL Nº 004/2026-PSU

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), associado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 06/2025-PSU, torna público os critérios de inscrição e seleção para bolsas de mestrado no âmbito do PSU.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 São considerados elegíveis para a concessão de bolsas, os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos, em consonância com a Resolução nº 03/2025-PSU e a Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023:

- a) Assumir, formalmente por meio de Plano de Trabalho (Anexo III), o compromisso de dedicar-se às atividades do Programa e ao desenvolvimento de sua dissertação de mestrado, durante todo o período da bolsa, de acordo com as normas das Agências de Fomento, Regulamento de Bolsas do PSU, mesmo quando possuir atividade remunerada ou outros rendimentos;
- b) Ser estudante regularmente matriculado no programa há menos de dezoito (18) meses;
- c) Não ter sido reprovado (conceito D) em disciplina do programa;
- d) Não ter sido reprovado no exame de qualificação;
- e) Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto bolsas que a agência de fomento concedente da bolsa de mestrado permitir acumular;
- f) Não se apresentar aposentado ou em situação equiparada;
- g) Informar devidamente, por email, o/a orientador/a quando possuir atividade remunerada ou outros rendimentos (conforme Resolução nº 03/2025-PSU);
- h) Informar devidamente, por email, a coordenação do programa quando possuir atividade remunerada ou outros rendimentos. A coordenação do programa deve emitir uma carta de autorização (conforme modelo disponibilizado na Resolução nº 03/2025-PSU)

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os critérios de elegibilidade descritos no item 2 deste Edital, na Resolução nº 03/2025-PSU e na Portaria



Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023.

3.2 A seleção seguirá o Art. 6º da Resolução nº 03/2025-PSU, que tem como critérios:

- a) o estágio em que se encontra o estudante no curso – ESA;
- b) a nota do currículo Lattes do estudante – CLA (Anexo II)

3.3 As bolsas serão concedidas com base no Art. 5º e Art. 9º da Resolução nº 03/2025-PSU.

3.4 A classificação dos candidatos será separada por cada Instituição. Assim, será publicada uma classificação para os alunos da UEM e outra classificação para os alunos do IFPR, pois a disponibilidade de bolsa é diferente para cada Instituição.

4. NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A disponibilidade e implementação das bolsas está vinculada a sua oferta decorrente dos editais, desistências, cumprimento de prazo por outros bolsistas do PSU e serão preenchidas à medida que sejam liberadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Documentos: a inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail sec-psu@uem.br, com a juntada, em arquivo único em PDF.

5.2 Para inscrição no Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 5 (sem atividade remunerada ou outros rendimentos): Ficha de Inscrição (Anexo I), Quadro de Pontuação preenchido com datas a **partir de 2021** (Anexo II) e seus respectivos comprovantes na **ordem exata** do Quadro de Pontuação, Plano de Trabalho (Anexo III) e Autodeclaração de inexistência de vínculo empregatício (Anexo IV);

5.3 Para inscrição no Grupo 3, Grupo 4 ou Grupo 5 (com atividade remunerada ou outros rendimentos): Ficha de Inscrição (Anexo I), Quadro de Pontuação preenchido com datas a **partir de 2021** (Anexo II) e seus respectivos comprovantes na **ordem exata** do Quadro de Pontuação, Plano de Trabalho (Anexo III) com apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou documento que comprove atividade remunerada.

5.4 Período de inscrições: as inscrições para o presente Edital estarão abertas de **13 a 20 de fevereiro de 2026 até às 15h00 (quinze horas)**.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final provisório do processo será divulgado pela Comissão de Bolsas no sítio eletrônico do PSU (<http://www.psu.uem.br/bolsas>) no **dia 27 de fevereiro de 2026**.

6.2 O resultado final definitivo do processo será divulgado pela Comissão de Bolsas no sítio eletrônico do PSU (<http://www.psu.uem.br/bolsas>) após análise dos recursos.



7. RECURSO

7.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão impetrar recurso, dirigido para a Comissão de Bolsas do PSU, o qual deverá ser encaminhado ao e-mail da secretaria no prazo máximo de 1 (um) dia da data de publicação do resultado, ou seja, até dia 28 de fevereiro de 2026, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

7.2. O pedido de recurso será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser enviado em formato PDF ao e-mail da secretaria do PSU (e-mail sec-psu@uem.br). O modelo estará disponível no Edital de Resultado.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

8.1 A implementação da(s) bolsa(s), bem como o número de bolsas a serem implementadas pelo PSU, ocorrerá após autorização do órgão de fomento, e informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEM e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPR.

8.2 O candidato selecionado como bolsista deverá entregar os documentos solicitados no Edital de Resultado Definitivo no dia **04/03/2026 até às 13h00 (treze horas)** e também providenciar a conta bancária de acordo com a bolsa recebida.

8.3 Caso existam impedimentos para implantação da bolsa, os(as) demais selecionados(as) serão chamados(as) em ordem de classificação.

9. VALIDADE DO EDITAL

9.1 A Seleção, ora descrita, terá validade até o lançamento do próximo edital de seleção de bolsistas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PSU.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO

Nome do/a Aluno/a	
Registro Acadêmico/Matrícula:	
Linha de Pesquisa:	
Orientador/a:	
Grupo de inscrição (conforme Art. 5º da Resolução nº 03/2025-PSU):	1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()
Ano e Semestre:	
Telefone:	
Email:	

Declaração

Declaro que li e concordo com os termos do Edital nº 004/2026-PSU.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras.

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Solicitante



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Candidato	Comissão
1.	Bolsas e atividades profissionais					
1.1	Docência no ensino superior	Docente	Semestre	4 (limitado a 20 pontos)		
1.2	Atividade profissional na graduação	Profissional	Semestre	2 (limitado a 10 pontos)		
1.3	Créditos cumpridos como aluno regular ou não-regular	Aluno	15 horas	0,5		
1.4	Iniciação científica com bolsa	Aluno	Projeto	10		
1.5	Iniciação científica sem bolsa	Aluno	Projeto	5		
1.6	Projeto de extensão ou ensino com carga horária superior ou igual a 50 horas	Aluno	Projeto	3		
1.7	Monitoria ou preceptoria	Aluno	Semestre	0,5 (limitado a 2 pontos)		
2.	Participação em bancas de graduação	Membro	Banca	1 (limitado a 10 pontos)		
3.	Orientação de aluno de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (TCC)	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 pontos)		
3.1	Coorientação de aluno de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (TCC)	Coorientador	Coorientação	1 (limitado a 4 pontos)		
4.	Curso de língua estrangeira (carga horária mínima de 30h)	Aluno	Curso/semestre	0,5 (limitado a 2 pontos)		
5.	Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (classificação na Área Interdisciplinar - Qualis Capes 2021-2024) ou conforme classificação dos artigos à época do Edital de Bolsas. OBSERVAÇÃO: PARA COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO, APRESENTAR APENAS A 1ª PÁGINA QUE CONSTE OS AUTORES, FILIAÇÃO E DADOS DA REVISTA					
5.1	Qualis A1	Autor	Artigo	26		
5.2	Qualis A2	Autor	Artigo	24		
5.3	Qualis A3	Autor	Artigo	20		
5.4	Qualis A4	Autor	Artigo	16		
5.5	Qualis B1	Autor	Artigo	12		
5.6	Qualis B2	Autor	Artigo	8		
5.7	Qualis B3	Autor	Artigo	4		
5.8	Qualis B4 – B5 - C	Autor	Artigo	2		
5.9	Indexados e não avaliados	Autor	Artigo	1		
6.	Livros e capítulos de livros (máximo 40 pontos)					
6.1	Autoria de livros (apresentar a capa e ficha catalográfica)	Autor	Livro	20		
6.2	Capítulo de livros (apresentar a capa e ficha catalográfica e a primeira página do capítulo)	Autor	Capítulo	10		
7.	Trabalhos completos/artigo publicados em anais de eventos científicos					
7.1	Evento internacional	Autor	Trabalho	5		
7.2	Evento nacional	Autor	Trabalho	3		
7.3	Evento regional	Autor	Trabalho	2		
8.	Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos					
8.1	Evento internacional	Autor	Trabalho	2,5		
8.2	Evento nacional	Autor	Trabalho	1,5		
8.3	Evento regional	Autor	Trabalho	1,0		
9.	Resumos publicados em eventos científicos					



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

9.1	Evento internacional	Autor	Trabalho	1,5		
9.2	Evento nacional	Autor	Trabalho	1,0		
9.3	Evento regional	Autor	Trabalho	0,5		
10.	Participação em eventos técnico-científicos	Ouvinte	Evento	0,5 (limitado a 5 pontos)		
11.	Conferencista					
11.1	Ministrante de palestra	Palestrante	Evento	1		
11.2	Ministrante de curso (mínimo de 2 horas)	Palestrante	Evento	2		
12.	Prêmios e títulos técnico-científicos	Autor	Evento	2		
13.	Inovação tecnológica (softwares e patentes de produtos ou processos)	Autor	Registro	30		
14.	Estágio não obrigatório (remunerado na área de graduação)	Aluno	Trimestre	2 (limitado a 6 pontos)		
15.	Organização de evento científico	Organizador	Evento	1 (limitado a 3 pontos)		
16.	Titulação (será considerada apenas uma única vez, sendo a maior titulação)					
16.1	Especialização	Aluno	Curso	20		
17.	Candidato que ingressou no programa por cotas	Aluno	Curso	10		
TOTAL						

Obs: Serão computados apenas com datas a partir de 2021 a 2026.



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO - BOLSISTA

Nome do bolsista:												
Nome do orientador:												
Título provisório do projeto de pesquisa:												
Resumo do projeto de pesquisa:												
Palavras-chave:												
Distribuição de carga horária semanal (40h)												
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado						
[inserir mais linhas se necessário]												
Previsão de participação em eventos:												
Previsão de publicações científicas:												
Previsão de atividades complementares:												
Cronograma geral de todas as atividades:												
Ano:												
Atividade	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
[inserir mais linhas se necessário]												

Umuarama, __ de _____ de 2026.

Assinatura do bolsista

Assinatura do orientador



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

ANEXO IV

AUTO-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DISPONIBILIDADE DE 40 HORAS SEMANAIS PARA BOLSA

Eu, _____, CPF nº _____ e Matrícula _____ no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), vinculado à Universidade Estadual de Maringá (UEM) ou Instituto Federal do Paraná (IFPR), declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício e não possuir bolsas de outros programas da UEM, do IFPR e/ou de qualquer outra instituição, salvo o recebimento de auxílio da assistência estudantil que não exija carga horária complementar para o desempenho de atividades específicas, durante o período de vigência da bolsa.

Declaro também ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para atuar nas atividades referentes a minha pesquisa, orientações e demais atividades pertinentes ao PSU.

Tenho ciência que a inobservância das cláusulas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a) implicará no cancelamento da bolsa, na situação de inadimplência do estudante bolsista perante a Instituição e, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Estudante bolsista
(nome e assinatura)